Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.199/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE CERCADINHO – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **Centro de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Cercadinho – Município de Vitória da Conquista**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Cercadinho, cujo estatuto e ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 5147-AB/5 e protocolo 33.394, em 23 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 17 de março de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL